DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3043/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/2078/2015
PROTOCOLO	: 1567368
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FATIMA DO SUL/MS
RESPONSÁVEL	: MARIVALDO SILVA DE SOUZA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	: RONALDO CHADID

Em exame a concessão de aposentadoria voluntária por idade a BENEDITO ROCHA DE FREITAS, nascida em 1/5/49, ocupante do cargo de trabalhador braçal, Classe B, Referência 6, Matrícula 112-1, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Fátima do Sul/MS, para fins de registro**.**

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 27363/2015 sugerindo o registro da aposentadoria acima identificada.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que emitiu o Parecer nº 1826/2016, opinando, também, pelo registro da aposentadoria em apreço.

É o relatório.

Passo às razões da decisão.

Ao analisar os autos referentes à aposentadoria de Benedito Rocha de Freitas verifico que foram cumpridos os requisitos legais e formais e foi concedida com proventos proporcionais, considerando a média aritmética simples, com base nos arts. 1º, § 5º e 15, ambos da Lei Federal nº 10.887/04, e arts. 38, § 10º e 55, ambos da Lei Complementar Municipal nº 970/05, conforme Portaria nº 14, publicada no Jornal O Progresso de 2 de dezembro de 2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 38/2012.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria concedida a BENEDITO ROCHA DE FREITAS, nos termos dos arts. 1º, § 5º e 15, ambos da Lei Federal nº 10.887/04, e arts. 38, § 10º e 55, ambos da Lei Complementar Municipal nº 970/05, conforme Portaria nº 14, publicada no Jornal O Progresso de 2 de dezembro de 2014.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP